



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 25/2019

De 05 de Junho de 2019.

**CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

ART. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa: 3390.38.00 – Arrendamento Mercantil, na Atividade: 2003 – Manutenção das Estradas do Interior.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2003 – Manutenção das Estradas do Interior;
Órgão: 10 – Sec. Mun. De Obras do Interior;
Unidade: 1 – Departamento de Atividades do Interior;
Função: 26 – Transportes;
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0124 – Construção e Manutenção de Rodovias Municipais
R. V. 1 – Recurso Livre
Elemento: 3390.38.00 – Arrendamento Mercantil.

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no Art. 2º, servirá a redução de igual valor do Elemento de Despesa 3390.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 05 de Junho de 2019.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º 25/2019, de 05 de Junho de 2019, que autoriza o Executivo municipal a criar elemento de despesa e abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a criação de elemento de despesa, bem como abrir crédito adicional especial para acerto Financeiro e contábil, visando os ajustes necessários para abertura de licitação.

A votação em regime de urgência se dá em razão da necessidade de dar celeridade os processos administrativos do setor de licitação e contratos.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 05 de Junho de 2019.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal.